

# Informa

## Boletim Informativo Oficial do Município de Mangaratiba

Ano X - Nº 452 - Estado do Rio de Janeiro - 10 de Julho de 2014 - Secretaria de Comunicação Social

### Conselho Tutelar é reforçado

Órgão recebe carro e equipamentos de informática para atuar na defesa das crianças e dos adolescentes



O Conselho Tutelar de Mangaratiba ganhou um grande reforço na tarde desta quinta-feira, dia 3. O órgão recebeu um veículo 0 km para atuar em suas demandas. O carro chegou através de uma emenda parlamentar da deputada

federal Liliam Sá. Na mesma indicação chegaram cinco computadores, uma impressora multifuncional, um refrigerador e um bebedouro.

A entrega das chaves contou com a presença das secretárias de Assistência

Social e Direitos Humanos, Ana Paula Azevedo, de Planejamento, Márcia Moreira, e de Gabinete, Maria Virgínia Bertino Jorge, além de conselheiros tutelares e do assessor parlamentar Jorge Paulo Novôa, representando a deputada.

Além da entrega dos veículos, todos conversaram sobre a atuação do conselho na cidade e suas atribuições. “Só tínhamos dois computadores para cinco conselheiros. Agora contamos com mais cinco. Estamos bem preparados, com excelente

estrutura para atuarmos na proteção de nossos jovens, principalmente as crianças e adolescentes. Com este reforço vamos atuar com mais eficácia e agilidade”, destacou a secretária Ana Paula Azevedo, representando o prefeito Evandro Capixaba.

**DECRETO Nº. 3193, DE 05 DE MAIO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,  
**D E C R E T A:**

**Art. 1º.-** Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 12.742.000,00 (Doze Milhões Setecentos e Quarenta e Dois Mil Reais)** nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei 4320, de 17/03/1964, de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
019	0201.04122.0052.2003	33903900	100	500.000,00	
034	0201.04122.0901.1001	45906100	100	530.000,00	
036	0201.04122.0901.2004	33903600	100	300.000,00	
044	0301.04122.0052.2005	33903099	100	1.000.000,00	
100	0701.04123.0053.2021	33903600	000	20.000,00	
101	0701.04123.0053.2021	33903900	000	3.600.000,00	
112	0801.08243.0122.2077	33903200	000	20.000,00	
125	0901.15452.0504.2050	33903900	110	3.200.000,00	
212	1001.25752.0506.2034	33903900	000	1.000.000,00	
229	1101.11331.0911.2030	33904700	000	1.200.000,00	
326	901.12122.0052.2001	33903600	000	2.000,00	
355	901.12361.0403.2064	33903099	000	60.000,00	
380	901.12361.0404.1008	33903099	000	500.000,00	
456	2201.04122.0059.2007	33903900	000	200.000,00	
489	901.12361.0404.1008	33903099	28	600.000,00	
491	901.12361.0251.2058	33903099	51	10.000,00	
232	1101.28843.0908.2029	33909200	000		402.000,00
328	901.12122.0052.2001	33903900	110		540.000,00
344	901.12361.0403.1009	33903900	16		2.200.000,00
348	901.12361.0403.1009	44905100	16		1.000.000,00
383	901.12361.0404.1008	33903900	110		1.000.000,00
385	901.12361.0404.1008	33903900	116		1.000.000,00
389	901.12361.0404.1008	44905100	116		1.100.000,00
439	2001.04122.0052.2047	33903900	116		5.500.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>12.742.000,00</b>	<b>12.742.000,00</b>

**Art.2º.-** Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme **Art.10., da Lei 906 de 09 de dezembro de 2013, da Lei de Orçamentária Anual para 2014.**

**Art.3º.-** Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, em 05 de maio de 2014.

**Evandro Bertino Jorge**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 3198 DE 05 DE MAIO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto o Crédito Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde no valor de **R\$ 1.450.000,00 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais)** do orçamento vigente, de acordo com o Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4320 de 17 de março de 1964, conforme quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
004	16.01.10.122.0052.2.014	3.1.90.13.00	100	1.450.000,00	
072	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.39.00	100		1.250.000,00
051	16.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.36	024		200.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.450.000,00</b>	<b>1.450.000,00</b>

**Art. 2ª -** Em decorrência do disposto no artigo 1º fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art. 5º da Lei n.º 906 de 09 de dezembro de 2013.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 05 de maio de 2014.

**Evandro Bertino Jorge**  
Prefeito

**Sérgio Rabinovici**  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 168 DE 18 DE JUNHO DE 2014.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**R E S O L V E:**

Conceder 30 (trinta) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **CREUZA MARIA SILVA DA ROCHA, MERENDEIRA**, matrícula nº 3233, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/06/2014 a 12/07/2014, conforme processo nº 272/2014.

**PORTARIA Nº 169 DE 18 DE JUNHO DE 2014.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**R E S O L V E:**

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **VALDEIR AL-**

## EXECUTIVO

**Prefeito**  
Evandro Bertino Jorge

**Vice-Prefeito**  
Ruy Tavares Quintanilha

**Secretário Municipal de Gabinete**  
Maria Virgínia Bertino Jorge

**Secretário Municipal de Governo**  
Edison Nogueira

**Procurador Geral**  
Leonel Silva Bertino Algebaile

**Secretário Municipal de Administração**  
Nelson Luís Bertino dos Santos

**Secretário de Controladoria**  
Luiz Carlos Gonçalves de Souza

**Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo**  
Edmilson Ferreira da Silva

**Secretário Municipal de Fazenda**  
Valéria da Silva Gusmão Marins

**Secretário Municipal de Finanças**  
Cacilda Feitosa dos Santos

**Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**  
Ana Paula Azevedo

**Secretário Municipal de Integração Governamental**  
Humberto Carlos Mendonça Vaz

**Secretário Municipal de Serviços Públicos**  
Marco Antônio da Silva Santos

**Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca**  
Natácha Isabela Torezani Kede

**Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia**  
Ricardo Albuquerque Pessoa de Brito

**Secretário Municipal de Turismo e Eventos**  
Roberto Carlos de Assis Monsorens

**Secretário Municipal de Esporte e Lazer**  
Hugo Sátyro

**Secretário Municipal de Segurança**  
Sydney Ferreira

**Secretário Municipal de Saúde**  
Sérgio Rabinovici

**Secretário Municipal de Educação**  
Meyre Maria Gabino Aires dos Santos

**Secretário Municipal de Planejamento**  
Márcia Moreira

**Secretário Municipal de Assuntos Portuários e Estratégicos**  
Caio Alcoforado Quintanilha

**Secretário Municipal de Comunicação Social**  
Roberto Pinto dos Santos

**Secretário Municipal de Trânsito**  
João Luiz Vasconcellos de Carvalho

**Secretário Municipal de Defesa Civil**  
Alexsandro Santos Fernandes

**Instituto José Miguel Olímpyo Simões**  
Ana Paula Soares Barcellos

**Presidente da Fundação Mário Peixoto**  
Emil de Castro

**Presidente do Previ Mangaratiba**  
Deilton Lopes de Oliveira

## LEGISLATIVO

**Presidente**  
Pedro Bertino Jorge Vaz

**Vice-Presidente**  
Eduardo Ferreira Jordão

**1º Secretário**  
Vitor Tenorio Santos

**2º Secretário**  
José Luis Figueiredo Freijanes

**Vereadores:**  
Alan Campos da Costa  
Alcimar Moreira Carvalho  
Andre De Mello Costa  
Cecilia Ribeiro Cabral  
Carlos Alberto Ferreira Graçano  
Jose Maria De Pinho  
Rodrigo Santos Bondim

**VES DE SOUZA**, PROFESSOR II, matrícula nº 1403, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/06/2014 a 07/10/2014, conforme processo nº 274/2014.

**PORTARIA Nº 170 DE 18 DE JUNHO DE 2014.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**RESOLVE:**

Prorrogar por mais 15 (quinze) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **IVONE RODRIGUES DOS SANTOS**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº 414, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/06/2014 a 03/07/2014, conforme processo nº 217/2014.

**PORTARIA Nº 171 DE 18 DE JUNHO DE 2014.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**RESOLVE:**

Conceder 30 (trinta) dias de licença médica ao (a) servidor (a) **MONICA DA SILVA FIGUEIRA CORREA**, PROFESSOR I, matrícula nº 882, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 02/06/2014 a 01/07/2014, conforme processo nº. 333/2011.

**PORTARIA Nº 172 DE 18 DE JUNHO DE 2014.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**RESOLVE:**

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **SONIA MARIA MACHADO**, INSPETOR DE ALUNOS, matrícula nº 3042, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/06/2014 a 21/07/2014, conforme processo nº 103/2014.

**PORTARIA Nº 173 DE 18 DE JUNHO DE 2014.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**RESOLVE:**

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade a servidora **VERÔNICA CASTILHO DE ALMEIDA SIQUEIRA**, PROFESSOR II, matrícula nº 1147, lotada no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05/06/2014 a 02/10/2014, conforme processo nº 259/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Mangaratiba, 18 de junho de 2014.  
**Deilton Lopes de Oliveira**  
Presidente

**PORTARIA Nº 174 DE 24 DE JUNHO DE 2014.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

**RESOLVE:**

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) **SONIA REGINA DA CRUZ CALAZANS**, MERENDEIRA, matrícula nº 2250, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 25/06/2014 a 24/07/2014, conforme processo nº 197/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Mangaratiba, 24 de junho de 2014.  
**Deilton Lopes de Oliveira**  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 020, DE 01 DE JULHO DE 2014**

**“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, conforme atribuições delegadas através do Decreto nº. 1769/12

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar interdição ao trânsito e estacionamento de veículos automotores, em Muriqui, na seguinte via:

**I.** Rua Doze de Outubro, no trecho compreendido entre as Ruas Rio de Janeiro e São Paulo.

**Art. 2º** - A presente Resolução terá validade das 15h00min às 20h00min do dia 04/07/2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SIDNEY JOSÉ FERREIRA DA SILVEIRA**

Secretário municipal de segurança e ordem pública

**RESOLUÇÃO Nº 021, DE 03 DE JULHO DE 2014**

**“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, conforme atribuições delegadas através do Decreto nº. 1769/12

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar interdição ao trânsito e estacionamento de veículos automotores, na Praia do Saco, na seguinte via:

**I.** Rua Zenith Eloy da Silva Passos, no trecho compreendido entre a Rua Stª Catarina e a AV. São João Marcos.

**Art. 2º** - A presente Resolução terá validade das 14h00min do dia 05/07/2014 às 03h00min do dia 06/07/2014, revogadas as disposições em contrário.

**RESOLUÇÃO Nº 022, DE 03 DE JULHO DE 2014**

**“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, conforme atribuições delegadas através do Decreto nº. 1769/12

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar interdição ao trânsito e estacionamento de veículos automotores, na Itacuruçá, na seguinte via:

**I.** Rua Gastão de Carvalho, no trecho compreendido entre as Ruas Amaral Peixoto e Brasilinha.

**Art. 2º** - A presente Resolução terá validade das 12h00min às 20h00min do dia 26/07/2014, revogadas as disposições em contrário.

**RESOLUÇÃO Nº 023, DE 03 DE JULHO DE 2014**

**“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, conforme atribuições delegadas através do Decreto nº. 1769/12

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar interdição ao trânsito e estacionamento de veículos automotores, em Itacuruçá, na seguinte via:

**I.** Rua Coronel Moreira da Silva, no trecho compreendido entre a Avenida Santana e a Rua Rio Branco.

**Art. 2º** - A presente Resolução terá validade das 11h00min do dia 05/07/2014 às 02h00min do dia 06/07/2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SIDNEY JOSÉ FERREIRA DA SILVEIRA**

Secretário municipal de segurança e ordem pública

**RESOLUÇÃO Nº 024, DE 07 DE JULHO DE 2014**

**“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, conforme atribuições delegadas através do Decreto nº. 1769/12

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar interdição ao trânsito e estacionamento de veículos automotores, em Muriqui, na seguinte via:

**I.** Rua Doze de Outubro, no trecho compreendido entre as Ruas Rio de Janeiro e São Paulo.

**Art. 2º** - A presente Resolução terá validade das 15h00min às 20h00min do dia 08/07/2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SIDNEY JOSÉ FERREIRA DA SILVEIRA**

Secretário municipal de segurança e ordem pública

**RESOLUÇÃO Nº 025, DE 09 DE JULHO DE 2014**

**“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, conforme atribuições delegadas através do Decreto nº. 1769/12

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar interdição ao trânsito e estacionamento de veículos automotores, em Ibicuí, na seguinte via:

**I.** Rua Senador Câmara, no trecho compreendido entre as Ruas Miguel Simões e João Martins.

**Art. 2º** - A presente Resolução terá validade das 08h00min do dia 11/07/2014, às 08h00min do dia 14/07/2014 revogadas as disposições em contrário.

**RESOLUÇÃO Nº 026, DE 09 DE JULHO DE 2014**

**“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, conforme atribuições delegadas através do Decreto nº. 1769/12

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar interdição ao trânsito e estacionamento de veículos automotores, em Itacuruçá, na seguinte via:

**I.** Rua Ceci, no trecho compreendido entre a Rua Major Caetano de Olivera e a Rua Celina.

**Art. 2º** - A presente Resolução terá validade das 11h00min do dia 11/07/2014, às 01h00min do dia 12/07/2014 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SIDNEY JOSÉ FERREIRA DA SILVEIRA**

Secretário municipal de segurança e ordem pública

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.050/2014**

**PROCESSO 00160/2014**

**OBJETO RESUMIDO:** A presente licitação tem por objeto, Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos de informática para modernização da infraestrutura de TI necessária para o funcionamento dos distritos de Mangaratiba ( Mangaratiba, Muriqui, Conceição de Jacareí e outros), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Ciências e Tecnologia, em atendimento as necessidades deste município, de acordo com as especificações e quantidades contidas no Anexo V, que integra o presente edital.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço por item

**DATA e HORA DA REALIZAÇÃO:** 24 de julho de 2014, às 09:00 horas.

**LOCAL:** A sessão realizar-se-á no endereço infra mencionado.

**LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL:** Junto a Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, localizada na Praça Robert Simões, nº 92 - Centro – Mangaratiba – RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas.

**CUSTO:** O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima.

**Mangaratiba, 09 de julho de 2014.**

**Elen Garcia Machado**

**Pregoeira**

**PORTARIA N.º 552 DE 11 DE ABRIL DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupantes de Cargo Comissionado, lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, 30(TRINTA) dias de férias, com efeito retroativo a partir de 01/04/2014 a 30/04/2014, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CODIGO	PERÍODO
CARLOS ALBERTO RAFAEL SILVA	55807	2013/2014
EMILIANA MILENA DE OLIVEIRA MORAES	55916	2013/2014
THEREZA CRISTINA RIBEIRO DA COSTA MORAES	55856	2013/2014

**PORTARIA N.º 553 DE 11 DE ABRIL DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupantes de Cargo Comissionado, lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, 30(TRINTA) dias de férias, com efeito retroativo a partir de 01/04/2014 a 30/04/2014, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CODIGO	PERÍODO
ALAYR JOSE DE OLIVEIRA	54798	2013/2014
MARIA DO CARMO MONTEIRO SANTOS	54793	2013/2014

**PORTARIA N.º 554 DE 11 DE ABRIL DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupantes de Cargo Comissionado, lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 30(TRINTA) dias de férias, com efeito retroativo a partir de 01/04/2014 a 30/04/2014, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CODIGO	PERÍODO
CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA	57458	2013/2014
ELIZANDRA LAURENTINO DOS ANJOS	55862	2013/2014

**PORTARIA N.º 555 DE 11 DE ABRIL DE 2014.**

**Atos da Prefeitura**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupantes de Cargo Comissionado, lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, 30(TRINTA) dias de férias, com efeito retroativo a partir de 01/04/2014 a 30/04/2014, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CODIGO	PERÍODO
ALEX SOARES DOS REIS	54746	2013/2014
CHRISTIANO SOUSA SILVA	54776	2013/2014
HERON SARMIERI MENEZES DA SILVA	54763	2013/2014
JACQUES HARDY	54775	2013/2014
JOSE JORGE DO NASCIMENTO VIANA	54752	2013/2014
WILDSON SILVA DE AQUINO	54772	2013/2014

**PORTARIA N.º 556 DE 11 DE ABRIL DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupantes de Cargo Comissionado, lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA, 30(TRINTA) dias de férias, com efeito retroativo a partir de 01/04/2014 a 30/04/2014, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CODIGO	PERÍODO
ELIENE FREIRE VALENTIM	57832	2013/2014
NELTON HENRIQUE DE ARAUJO DORNELAS	57826	2013/2014
REGINA CELIA ALVES PEREIRA	54987	2013/2014

**PORTARIA N.º 557 DE 11 DE ABRIL DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupantes de Cargo Comissionado, lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS, 30(TRINTA) dias de férias, com efeito retroativo a partir de 01/04/2014 a 30/04/2014, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CODIGO	PERÍODO
ALZIRO THOME CORREA FILHO	55036	2013/2014
ANDRE CORDEIRO DOS SANTOS	55028	2013/2014
DANIELE DOS SANTOS SILVA	57619	2013/2014
DANIELLE VALENTE DE OLIVEIRA	57404	2013/2014
THIAGO RODRIGUES SOARES	55069	2013/2014

**PORTARIA N.º 558 DE 11 DE ABRIL DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupantes de Cargo Comissionado, lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, 30(TRINTA) dias de férias, com efeito retroativo a partir de 01/04/2014 a 30/04/2014, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CODIGO	PERÍODO
ADRIANO DA SILVA SANTOS	55081	2013/2014
ALEXANDRE DE LIMA MASCARENHAS	55083	2013/2014
ALTEMAR GONÇALVES DE MIRANDA	55084	2013/2014

ANDRE DOS SANTOS BARBOZA	55090	2013/2014
ANTONIO COSME RIBEIRO	55129	2013/2014
BEATRIZ ALVES PEREIRA	55140	2013/2014
CARLA DOS SANTOS CARVALHO DA SILVA	55149	2013/2014
CARLOS LUIS DE SÁ	57596	2013/2014
FABIO BANDEIRA SABINO	55358	2013/2014
JORGE LEONIDAS SOUZA DE SENNA	55421	2013/2014
MALLONE GOMES EUVERT	55540	2013/2014
MARCELO DE OLIVEIRA	55051	2013/2014
MARCELO PEREIRA ANDRADE	55545	2013/2014
MARCOS VINICIUS OLIVEIRA	55554	2013/2014
NAIRA DE CASTRO LOURENÇO DO NASCIMENTO	55627	2013/2014
PAULO CESAR SAISSE BRUM	57580	2013/2014
PIERRI ALVIM VIANNA	55645	2013/2014

**PORTARIA N.º 559 DE 11 DE ABRIL DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupantes de Cargo Comissionado, lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, 30(TRINTA) dias de férias, com efeito retroativo a partir de 01/04/2014 a 30/04/2014, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CODIGO	PERÍODO
AILTON DE SOUZA FERREIRA	56189	2013/2014
AILTON SOARES	54849	2013/2014
ALBERTINO DAS CHAGAS	56407	2013/2014
ALDO CESAR CARVALHO	56331	2013/2014
ALESSANDRO COIMBRA MIRANDA	56264	2013/2014
ALTAMIRO EZEQUIEL MOREIRA	56147	2013/2014
ARTUR SANT'ANNA DA SILVA	56137	2013/2014
BENEDCITO SAMPAIO DE OLIVEIRA	56174	2013/2014
CAMILA DO NASCIMENTO VIEIRA	56060	2013/2014
DIEGO DA SILVA	57483	2013/2014
ELIANE ALMEIDA CARVALHO RAMALHO	54862	2013/2014
ERIVALDO AUGUSTO	57485	2013/2014
FABIO MONTEIRO AUGUSTO	57487	2013/2014
FERNANDO ROSA DA SILVA	56237	2013/2014
JACQUELINE ALMEIDA FERNANDES	54863	2013/2014
JONES DA SILVA	56333	2013/2014
JORGE LUIS FERNANDES	56495	2013/2014
JOSE BENEDITO DOS SANTOS	56338	2013/2014
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA LUZIA	56282	2013/2014
JOSE RICARDO GUERRA	56359	2013/2014
LUIZ CARLOS PINTO	55973	2013/2014
MANOEL DA SILVA	56221	2013/2014
MANOEL JOAQUIM DA COSTA	56045	2013/2014
MARCOS RIBEIRO PEREIRA DA SILVA	56341	2013/2014
MAYCON MENEZES CAMILLO	56403	2013/2014
MESSIAS ALMEIDA FREIRE	56308	2013/2014
MONICA MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA	57560	2013/2014
NILDO FELIZARDO DE SOUSA	55987	2013/2014
NORIVAL DE OLIVEIRA	56444	2013/2014
PAULO CESAR FIGUEIREDO ALAO	56287	2013/2014

**Atos da Prefeitura**

PAULO ROBERTO CABRAL DO CARMO	56501	2013/2014
REGINALDO JOSE DA SILVA	54882	2013/2014
RENATO CORREA FERREIRA	56054	2013/2014
SEBASTIAO LEITE DA SILVA	56093	2013/2014
SEBASTIAO LUIZ ANTUNES	56112	2013/2014
WALDECIR ALVES RAMOS	56109	2013/2014

**PORTARIA N.º 560 DE 11 DE ABRIL DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupantes de Cargo Comissionado, lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 30(TRINTA) dias de férias, com efeito retroativo a partir de 01/04/2014 a 30/04/2014, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CODIGO	PERÍODO
FLAVIA DANIELLE DE BRITTO	54835	2013/2014
RENAN DE ASSIS ALEXANDRE	54856	2013/2014
THIAGO BRITO DA ROCHA	54852	2013/2014

**PORTARIA N.º 561 DE 11 DE ABRIL DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupantes de Cargo Comissionado, lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, 30(TRINTA) dias de férias, com efeito retroativo a partir de 01/04/2014 a 30/04/2014, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CODIGO	PERÍODO
ALEX DA SILVA	55589	2013/2014
ANA TEREZINHA FAGUNDES DE OLIVEIRA	57773	2013/2014
DANIANA PATRICIO RODRIGUES	55795	2013/2014
DANIELLE COSTA BRAGA	55732	2013/2014
DAYSE LUCIA FREITAS DA COSTA	55366	2013/2014
ELAINE DOS SANTOS DA CRUZ	55490	2013/2014
FATIMA DUTRA MENDES	54310	2013/2014
FERNANDA BERTINO PORTELA VIEIRA	57904	2013/2014
FERNANDA LIMA NOBRE	55717	2013/2014
GLEICE ALFREDO VENTURA	55777	2013/2014
ILMA MARIA DE OLIVEIRA AYRES	55784	2013/2014
IRENE DE MELO TARANTO	57884	2013/2014
JANAINA NUNES DA SILVA	55739	2013/2014
JOSE MUNIZ ROCHA NETO	55574	2013/2014
LARRUBIA DE OLIVEIRA COUTINHO	55800	2013/2014
LILIA BARRETO DE OLIVEIRA	55785	2013/2014
LUCIMAR SOARES VIEIRA	55321	2013/2014
MACIEL GUARANI PEREIRA SANTOS	55582	2013/2014
MARCELE COSTA PEDROZA	55522	2013/2014
MARIA SIMONE CORDEIRO GOMES	55584	2013/2014
MARIA SONIA BRASILINO SALDANHA	55575	2013/2014
MARINA BARROS FERREIRA BARROSO BRAGA	55767	2013/2014
RAQUEL DOS SANTOS BRASILINO	57903	2013/2014
SILVIA DANIELA RODRIGUES DE SOUZA	55952	2013/2014
SORAYA HELENA NEYVA	55742	2013/2014

THIAGO SILVIA FERREIRA	55716	2013/2014
------------------------	-------	-----------

**PORTARIA N.º 562 DE 11 DE ABRIL DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupantes de Cargo Comissionado, lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 30(TRINTA) dias de férias, com efeito retroativo a partir de 01/04/2014 a 30/04/2014, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CODIGO	PERÍODO
AGUINALDO DA GUIA PLACIDO	57853	2013/2014
AMANDA SUZI SOARES ARRUDA	57656	2013/2014
ANDREA DE OLIVEIRA GIOVANELLA BOTELHO PEREIRA	57631	2013/2014
BRUNO ATAIDE DA FONSECA SILVA LISBOA	54848	2013/2014
CLAYTON HEMRIQUE CANDIDO RIBEIRO	57846	2013/2014
DANIELE DA SILVA GONÇALVES	57634	2013/2014
DAVI FERNANDES DE OLIVEIRA SANTANA	57847	2013/2014
DESIREE DA SILVA	57848	2013/2014
FELIPE DOS SANTOS	57849	2013/2014
JOCENEI ACIOLY DA COSTA	57850	2013/2014
JOSIEL CARDOSO DE FARIA	57851	2013/2014
LUCIDALVA AZEVEDO DE ABREU	57467	2013/2014
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO ALFREDO	57613	2013/2014
MARISTELA LOPES DA CUNHA	57852	2013/2014
MICHAEL MONTEIRO DOS REIS	57854	2013/2014
RODRIGO JANSEN NARCISO PERES	57860	2013/2014
OSIEL CABRAL LACERDA BRAGA	57855	2013/2014
THIAGO BISPO DE ALMEIDA	57861	2013/2014
UBIRATAN VICTOR DO NASCIMENTO	57862	2013/2014
VALERIA SILVA	57649	2013/2014
VENANCIO MANOEL PINTO	57863	2013/2014
VILMA FERNANDES DA CUNHA	57635	2013/2014

**PORTARIA N.º 563 DE 11 DE ABRIL DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupantes de Cargo Comissionado, lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 30(TRINTA) dias de férias, com efeito retroativo a partir de 01/04/2014 a 30/04/2014, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CODIGO	PERÍODO
ALESSANDRA ARAUJO FERREIRA DE LIMA	56358	2013/2014
ALESSANDRA DAS NEVES DE OLIVEIRA SANTOS BARBOSA	55261	2013/2014
ADRIANE DE JESUS DA SILVA	55187	2013/2014
BRUNO MOLINA RANGEL	56969	2013/2014
CARLOS GOMES DE OLIVEIRA	55204	2013/2014
CARLOS MAGNO ANTUNES BARROSO	57708	2013/2014
CLAUDIO HENRIQUE OLIVEIRA MARTINS	55207	2013/2014
CAROLINA DA SILVA THIMOTEO	56398	2013/2014
DANIELA PIMENTA DE ARAUJO	55287	2013/2014
DENISE PEREZ MARTINS	55501	2013/2014
DENISE COUTINHO DA SILVA	55292	2013/2014

**Atos da Prefeitura**

EONIR LEITE CAVALCANTE	55260	2013/2014
EDUARDO ROMANO ALEMOES	56499	2013/2014
FLAVIA ALVES DA SILVA	56569	2013/2014
GEORGINA RIBEIRO MARTINS	55749	2013/2014
IDELFINA SILVEIRA MARQUES	55318	2013/2014
INA MOREIRA SOARES	57099	2013/2014
JULIANA MELLO BARABANI ALVES	55345	2013/2014
JANDIR JOSE DOS REIS	57008	2013/2014
LUCIANA PEREIRA GOMES COELHO	56417	2013/2014
LEONARDO LYRA	56452	2013/2014
LUIZ CARLOS PINTO	57122	2013/2014
LANE MOREIRA	57227	2013/2014
MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS	56996	2013/2014
MARCIO LINS TENORIO	57074	2013/2014
MARILIA MATIAS DE MENDONÇA	56452	2013/2014
MALAYNE DE SOUZA PIMENTA DE ARAUJO	57916	2013/2014
MARILENE NICACIO	56576	2013/2014
MARIA ANTONIA DA SILVA	55135	2013/2014
MARIA DE FATIMA MIRANDA DOS SANTOS	57278	2013/2014
MARIA DE FATIMA HENRIQUE	57284	2013/2014
MIRIAM DE LOURDES DO NASCIMENTO SILVA	57373	2013/2014
NATALIA VIANA	56600	2013/2014
OZEAS FIGUEIREDO DE SOUZA	57548	2013/2014
PATRICIA MARIA DA APRESENTAÇÃO MENDES MARQUES	57345	2013/2014
RENATA REZENDE PORTO	57112	2013/2014
RENATA DA CONCEIÇÃO EVARISTO	57141	2013/2014
ROBSON DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	55223	2013/2014
SERGIO GOMES BACHOUR	55247	2013/2014
SANDRA MARIA SANTOS DA CRUZ	55445	2013/2014
TANIA MARIANO	57196	2013/2014
URSULA BENETTI SOARES	56572	2013/2014
WELLINGTON GARCIA JORDAO	57082	2013/2014
ZENILDE FERNANDES MENDES	56986	2013/2014
ZILANDA ANGELA	57216	2013/2014

**PORTARIA N.º 564 DE 11 DE ABRIL DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder a(o) servidor(a) **MANOEL DA CONCEIÇÃO**, ocupante de Cargo Comissionado, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 30(TRINTA) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014, com efeito retroativo a partir de 01/04/2014 a 30/04/2014.

**PORTARIA N.º 565 DE 11 DE ABRIL DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder a(o) servidor(a) **FLAVIO LUIZ VAZ DO PRADO**, ocupante do Cargo de SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURIDICOS, 30(TRINTA) dias de férias, com efeito retroativo a partir de 01/04/2014 a 30/04/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

**PORTARIA N.º 566 DE 11 DE ABRIL DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder a(o) servidor(a) **MARCIA MOREIRA**, ocupante do Cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, 30(TRINTA) dias de férias, com efeito retroativo a partir de 01/04/2014 a 30/04/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

**PORTARIA N.º 567 DE 11 DE ABRIL DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder a(o) servidor(a) **WALDIR DOMINGOS DA COSTA LESTE**, ocupante do Cargo de SUBSECRETÁRIO DE TRANSPORTES, 30(TRINTA) dias de férias, com efeito retroativo a partir de 01/04/2014 a 30/04/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

**PORTARIA N.º 0570 DE 11 DE ABRIL DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 4148/13,

**RESOLVE:**

Exonerar o(a) Senhor(a) **CARINE RIOS DA SILVA**, matrícula nº 1600, da Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Mangaratiba, 11 de abril de 2014.

**Evandro Bertino Jorge**  
Prefeito

**PORTARIA N.º 0573 DE 14 DE ABRIL DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder a(o) servidor(a) **CRISTIANE BOTELHO DA SILVA**, MERENDEIRA, matrícula nº 3227, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 90(NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2006/2011, a partir de 01/05/2014 a 29/07/2014, conforme processo nº.3073/14

**PORTARIA N.º 0574 DE 14 DE ABRIL DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder a(o) servidor(a) **ELI VIEIRA PEIXOTO**, DIGITADOR, matrícula nº 2210, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, 90(NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2004/2009, a partir de 01/04/2014 a 29/06/2014, conforme processo nº.2953/14

**PORTARIA N.º 0575 DE 14 DE ABRIL DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder a(o) servidor(a) **JANAINA DO NASCIMENTO MIRANDA**, MERENDEIRA, matrícula nº 2239, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 90(NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2004/2009, a partir de 02/04/2014 a 30/06/2014, conforme processo nº.2896/14

**PORTARIA N.º 0576 DE 14 DE ABRIL DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder a(o) servidor(a) **MARIA DA PENHA BARBUTTI**, MERENDEIRA, matrícula nº 2244, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 90(NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, a partir de 03/04/2014 a 01/07/2014, conforme processo nº.2945/2014

**PORTARIA N.º 0577 DE 14 DE ABRIL DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder a(o) servidor(a) **PAULO CESAR AMARAL FERRAZZANI**, MECANICO II, matrícula nº 628, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, 90(NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2004/2009, a partir de 09/04/2014 a 07/07/2014, conforme processo nº.2249/2014

**PORTARIA N.º 0578 DE 14 DE ABRIL DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

### Atos da Prefeitura

#### RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **ARMANDO SOARES VIEIRA DE CASTRO GOMES**, CARPINTEIRO I, matrícula nº 165, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, 90(NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2005/2010, a partir de 01/04/2014 a 29/06/2014, conforme processo nº.3026/2014

#### PORTARIA Nº 579 DE 14 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 30(TRINTA) dias de férias, com efeito retroativo a partir de 01/04/2014 a 30/04/2014, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
CECILIA RAIMUNDO DOS SANTOS	2021	2013/2014
FABIANO VILLAR GOMEZ	1965	2012/2013
FRANCISCO JOSE RICARDO LEAL	2148	2013/2014
LURDES BERNADETTE DA SILVA CARVALHO	509	2013/2014
MARIA DA GUIA COSTA	051	2013/2014
NILDA DE OLIVEIRA MAIA TENORIO	616	2013/2014

#### PORTARIA Nº 580 DE 14 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, 30(TRINTA) dias de férias, com efeito retroativo a partir de 01/04/2014 a 30/04/2014, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
ANA ROSA BARBOSA RAMOS	1298	2007/2008
ANTOINE JORGE CORREA MARTINS	2444	2012/2013
CRISTIANE MARIA DE SOUZA	2468	2012/2013
EDILSON BENEDITO FERREIRA	764	2012/2013
GILBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	776	2012/2013
IZAIAS GOMES DE ARAUJO	2447	2012/2013
JERRY ADRIANE DE SOUZA	2481	2012/2013
JOSE FONTES MACHADO DE BARROS	2742	2013/2014
MARIO BARBOSA E SILVA	1789	2013/2014
PAULO SERGIO DE CASTRO ROSA	2502	2012/2013
RICARDO NUNES BATISTA	2750	2013/2014
WALLACE MARTINS	2511	2012/2013

#### PORTARIA Nº 581 DE 14 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, 30(TRINTA) dias de férias, com efeito retroativo a partir de 01/04/2014 a 30/04/2014, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
ALTAIR DE ALMEIDA REIS	2023	2011/2012
BRAZ MARCOS DA SILVA MARQUES	1408	2011/2012

GILDO DE ALMEIDA GOMES	2035	2013/2014
IVAN SANTOS DA CONCEIÇÃO	419	2012/2013
JOSE CARLOS DE SOUZA	2373	2010/2011

#### PORTARIA Nº 582 DE 14 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTES, 30(TRINTA) dias de férias, com efeito retroativo a partir de 01/04/2014 a 30/04/2014, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
AMARILDO MONSORES DA CONCEIÇÃO	1978	2011/2012
DANIEL DE SOUZA FILHO	1798	2012/2013
ENES RAMOS	771	2012/2013

#### PORTARIA Nº 583 DE 14 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS, 30(TRINTA) dias de férias, com efeito retroativo a partir de 01/04/2014 a 30/04/2014, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
ALEXANDRE NASCIMENTO GARCIA	162	2010/2011
CHEILA ROBERTA BIZERRA CARDOSO	1797	2011/2012

#### PORTARIA Nº 584 DE 14 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, 30(TRINTA) dias de férias, com efeito retroativo a partir de 01/04/2014 a 30/04/2014, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
ALEX BRAGA DOS ANJOS	2003	2013/2014
ALEXSANDRO RODRIGUES ARAUJO	2100	2012/2013

#### PORTARIA Nº 585 DE 14 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, 30(TRINTA) dias de férias, com efeito retroativo a partir de 01/04/2014 a 30/04/2014, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
ADRIANO ALVES DE SOUZA	2432	2012/2013
ALINE DOS SANTOS	2437	2012/2013
ALMIR DE OLIVEIRA FILHO	2751	2013/2014
AMARILDO FORTUNATO RAMOS	745	2010/2011
FERNANDO CARLOS MOREIRA KRUGER	1779	2013/2014



**Atos da Prefeitura**

GERALDO RODRIGUES	2832	2010/2011
JARBAS ALVES AIADI	3124	2009/2010
MARCOS VALERIO MANHAES DA SILVEIRA	1990	2013/2014
NILVO SOARES PEREIRA FILHO	2475	2006/2007
WANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA	2473	2012/2013

**PORTARIA Nº 587 DE 14 DE ABRIL DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, 30(TRINTA) dias de férias, com efeito retroativo a partir de 01/04/2014 a 30/04/2014, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
ILARIO ANTONIO DIAS	2150	2013/2014
LUZIA PEREIRA GOMES	1529	2011/2012
MARIANA DE ALMEIDA MENDONÇA VAZ	3207	2013/2014

**PORTARIA Nº 588 DE 14 DE ABRIL DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder a(o) servidor(a) **SIMONE DE LIMA CONCEIÇÃO**, DIGITADOR, matrícula n.º 2215, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, 30(TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, com efeito retroativo a partir de 01/04/2014 a 30/04/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Mangaratiba, 14 de abril de 2014.  
**Evandro Bertino Jorge**  
Prefeito

**Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n.º 009/2014 – Pregão Presencial n.º 009/2014.**  
**Partes:** O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E CUSTOM INFORMÁTICA LTDA.

**Objeto do Termo aditivo:** O presente instrumento tem como escopo o REMANEJAMENTO dos objetos licitados, aos quais atenderiam a Secretaria Municipal de Educação, devidamente acordado, bem como, a SUPRESSÃO do item 11 (Locação de Software: Sistema de Gestão do Controle Interno com 05 licenças de uso), nas quantidades em que se demonstra no anexo I deste termo de aditamento e Ofício n.º 033/2014 da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia Trabalho e Renda.

**Valor:** Dá-se a este Termo Aditivo o valor global de **R\$ 644.068,00** (Seiscentos e quarenta e quatro mil e sessenta e oito reais), tendo em vista a supressão de aproximadamente 1,77% (um vírgula setenta e sete por cento), conforme Ofício 033/2014 da SECTRAR anexa aos autos do Processo Administrativo n.º 6956/2014.

**Dotação Orçamentária n.º:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias n.º:

25.01.08.244.125.2.078.3.3.90.39.00.0131  
25.01.08.244.125.2.078.3.3.90.39.00.0132  
25.01.08.244.125.2.078.3.3.90.39.00.0119  
25.01.08.244.125.2.078.3.3.90.39.00.0133  
25.01.08.244.125.2.078.3.3.90.39.00.0162  
25.01.08.244.125.2.078.3.3.90.39.00.0170 do Fundo Municipal de Assistência Social  
16.01.10.302.0210.2.025-3.3.90.39.00-100  
16.01.10.302.0210.2.025-3.3.90.39.00-110  
16.01.10.302.0210.2.025-3.3.90.39.00-024  
16.01.10.302.0210.2.025-3.3.90.39.00-025 do Fundo Municipal de Saúde  
14.01.04.126.0057.2.074-3.3.90.39.00-100 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

**Fundamentação:** Art. 65, II, b) e § 1º da Lei 8666/93

**Processo Administrativo:** 6682/2014 apensado ao PA 5730/2013

**Data da Assinatura:** 24 de Junho de 2014.

**Extrato do Contrato n.º 013/2014 – Pregão Presencial n.º 022/2014**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E TIPLAN – CONSULTORIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa para locação de Sistema de Arrecadação de Tributos Municipais com Módulo Internet, abrangendo notas fiscais de serviços eletrônicos, com implantação e capacitação de usuários já incluso em atendimento as necessidades deste município

**Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, a partir da assinatura deste instrumento contratual que será publicado no Boletim Informativo Oficial do Município.

**Valor:** Dá-se a este Contrato o valor global de **R\$ 480.000,00** (Quatrocentos e oitenta mil reais).

**Dotação Orçamentária n.º:**

**07.01.04123.053.2.021-3.3.90.39.00.00.00.00-0100**

**07.01.04123.053.2.021-3.3.90.39.00.00.00.00-0110 da Secretaria Municipal de Fazenda**

**Fundamentação:** Licitação n.º 022/2014 na modalidade Pregão Presencial, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 1184/2006 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993.

**Processo Administrativo:** 11573/2013

**Data da Assinatura:** 07 de julho de 2014.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.058/2014**  
**PROCESSO 07112/2014**

**OBJETO RESUMIDO:** A presente licitação tem por objeto, a Contratação de empresa especializada para a **Aquisição de Veículo para atender as necessidades do Conselho Municipal de Saúde deste Município**, de acordo com as especificações e quantidades contidas no Anexo V, que integra o presente edital.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço por item

**DATA e HORA DA REALIZAÇÃO:** 04 de agosto de 2014, às 09:00 horas.

**LOCAL:** A sessão realizar-se-á no endereço infra mencionado.

**LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL:** Junto a Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, localizada na Praça Robert Simões, nº 92 - Centro – Mangaratiba – RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas.

**CUSTO:** O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima.

Mangaratiba, 09 de julho de 2014.  
**Elen Garcia Machado**  
Pregoeira

**Extrato do Convênio n.º 002/2014**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-(SME) E FUNDAÇÃO VALE

**Objeto:** Este Convênio tem por objetivo estabelecer parceria para o desenvolvimento do **PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR**.

**Prazo:** Vigorará a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2014.

**Valor:** Não oneroso

**Fundamentação:** Art. 116 da Lei 8666/93.

**Processo Administrativo:** 7555/2014

**Data da Assinatura:** 01 de julho de 2014.

**EXTRATO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2014.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Robert Simões, nº 92, Centro – Mangaratiba/RJ, CEP 23.860-00, representado neste ato pelo Prefeito EVANDRO BERTINO JORGE, no uso de suas prerrogativas legais, vem realizar Chamada Pública para cessão parcial gratuita de imóvel público locado, localizado na Av. Bráulio de Souza Matos, loja 25 e 34, e respectivo, junto a Rodovia Rio - Santos, Km 65 no Edifício Dourado – R.O, em Conceição de Jacareí – 2º Distrito de Mangaratiba /RJ, medindo 56 m². Os interessados deverão apresentar a documentação entre

os dias 14 e 15 de agosto de 2014, das 08:00 às 16:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação –CPL, situada na Praça Robert Simões, nº 92, Centro – Mangaratiba/RJ, CEP 23.860-00. Os envelopes serão abertos no dia 18 de agosto de 2014, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da CPL.

O edital da presente Chamada Pública e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, junto a Comissão Permanente de Licitação (CPL), de segunda a sexta, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, a partir de 11 de julho de 2014.

Mangaratiba, 09 de julho de 2014  
**Fábio Cavalcante de Brito**  
Presidente da CPL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 043/2014**

**OBJETO:** Registro de preços para a Contratação de Empresa para aquisição de Uniformes para os alunos da rede pública de ensino, merendeiras, serventes e eventos da SME  
**PROCESSO Nº 06229/2014**

O **Município de Mangaratiba**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Evandro Bertino Jorge**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da carteira de identidade nº 9527 CRECI/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 448.183.517-68, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e, de outro lado, a empresa **BYF STORE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.753.006/0001-56, com sede Estrada do Cabuçu, 2180, Loja A- Campo Grande- Rio de Janeiro, Tel: 21-3449-0382, neste ato, representada pelo Sr. Nelson Henrique de Matos, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador de Cédula de Identidade RG nº 22.514.503-6, emitido Detran-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 130.177.457-08, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e o Decreto nº 1.504, de 05 de setembro de 2007, e suas alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**

**1.1.** Registro de preços para a Contratação de Empresa para aquisição de Uniformes para os alunos da rede pública de ensino, merendeiras, serventes e eventos da SME, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência descritas e especificadas no conforme Termo de Referência - Anexo V, que integra o presente edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO**

**2.1.** Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório Pregão Presencial n. 043/2014, na modalidade Registro de Preço, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Municipal n. 1.504/2007, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, disposta no processo administrativo.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ITENS E PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1.** Os itens e preços registrados devem obedecer aos mesmos que decorreram do Pregão Presencial 043/2014, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
1	Body de Malha de algodão com manga - Bebê (Berçários A e B)	unid	BYF	236	R\$ 9,90	R\$ 2.336,40
2	Body de Malha de algodão com manga longa - Bebê (Berçários A e B)	unid	BYF	236	R\$ 10,10	R\$ 2.383,60
3	Calça Bebê de malha de algodão, sem pé (Berçários A e B e Nível I)	unid	BYF	552	R\$ 9,00	R\$ 4.968,00

4	Camiseta de Bebê masculina decote Vê, manga curta em tecido PV (Berçários A e B e Nível I)	unid	BYF	427	R\$ 8,99	R\$ 3.838,73
5	Bata de Bebê feminina, manga curta em tecido PV (Berçários A e B e Nível I)	unid	BYF	427	R\$ 10,00	R\$ 4.270,00
6	Tapa fralda Bebê - masculino e feminino (Berçários A e B)	unid	BYF	656	R\$ 10,40	R\$ 6.822,40
7	Conjunto de Agasalho fechado (Blusão e Calça) em moleton (Nível I ao IV)	unid	BYF	2.571	R\$ 44,90	R\$ 115.437,90
8	Meia Colegial personalizada, com calcanhar verdadeiro e punho com lycra soft.	par	BYF	7.519	R\$ 4,40	R\$ 33.083,60
9	Camiseta decote Vê, manga curta em tecido PV (Nível II ao 9º Ano)	unid	BYF	7.611	R\$ 16,20	R\$ 123.298,20
10	Camiseta decote Vê, cavada em tecido PV (Nível II ao 9º Ano)	unid	BYF	7.885	R\$ 16,20	R\$ 127.737,00
11	Shorts Saia de Helanca com sobre saia frontal (Nível II ao 5º Ano)	unid	BYF	2.705	R\$ 17,20	R\$ 46.526,00
12	Tênis colegial estilo jogging (1º ao 9º Ano)	par	BYF	7.877	R\$ 37,80	R\$ 297.750,60
13	Conjunto de Agasalho aberto com zíper (Blusão e Calça) em tassel (1º ao 9º Ano)	unid	BYF	6.134	R\$ 65,90	R\$ 404.230,60
14	Bermuda Feminina estilo ciclista em suplex (6º ao 9º Ano)	unid	BYF	2.069	R\$ 18,50	R\$ 38.276,50
15	Bermudão masculino em Tac Tel com bolso lateral (Nível II ao 9º Ano)	unid	BYF	3.979	R\$ 16,99	R\$ 67.603,21
16	Camisa Polo Baby Look em tecido piquet com recorte nas mangas	unid	BYF	250	R\$ 32,00	R\$ 8.000,00
17	Camisa Polo em tecido piquet com recorte nas mangas	unid	BYF	90	R\$ 32,00	R\$ 2.880,00
18	Camiseta decote redondo em tecido PV, manga em cor com silk	unid	BYF	2.000	R\$ 16,20	R\$ 32.400,00

19	Camiseta sem costura lateral, com impressão 100% área em malha poly	unid	BYF	2.000	R\$ 18,50	R\$ 37.000,00
20	Camiseta decote redondo em Malha PV cor Royal – Manutenção	unid	BYF	40	R\$ 16,20	R\$ 648,00
21	Calça em Brim na cor Royal	unid	BYF	100	R\$ 34,50	R\$ 3.450,00
22	Camiseta decote redondo em Malha PV cor Branca – Servente	unid	BYF	440	R\$ 16,20	R\$ 7.128,00
23	Bata com amarrações lateral em tecido poliéster tipo oxford	unid	BYF	220	R\$ 35,10	R\$ 7.722,00
24	Calça legging feminina em tecido cotton lycra	unid	BYF	440	R\$ 21,50	R\$ 9.460,00
25	Bota de Segurança	par	BYF	440	R\$ 43,50	R\$ 19.140,00
26	Tênis de Segurança	par	BYF	440	R\$ 37,50	R\$ 16.500,00
27	Camiseta decote redondo em Malha PV cor Branca – Merendeira	unid	BYF	300	R\$ 16,20	R\$ 4.860,00
28	Avental em Brim Branco com amarrações laterais e pescoço	unid	BYF	150	R\$ 24,99	R\$ 3.748,50
29	Calça em Brim na cor Branca	unid	BYF	300	R\$ 33,50	R\$ 10.050,00
30	Camisa Polo em tecido piquet Royal com recorte em azul claro	unid	BYF	40	R\$ 31,99	R\$ 1.279,60
31	Camisa Polo em tecido piquet Azul Claro com recorte em Royal	unid	BYF	50	R\$ 31,99	R\$ 1.599,50
32	Avental para Professor auxiliar em PVC (impermeável)	unid	BYF	120	R\$ 34,80	R\$ 4.176,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.448.604,34</b>

3.2 O valor global estimado deste termo é de **R\$ 1.448.604,34 (hum milhão quatrocentos e quarenta e oito mil seiscentos e quatro reais e trinta e quatro centavos)**, considerando os valores transcritos supra, conforme classificação final das Empresas detentoras da Ata de Registro de Preço, constante na ata da sessão do presente Pregão Presencial, correspondendo a objeto definido na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula quarta.

#### CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

4.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 meses conforme Projeto Básico.

4.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO PARTICIPANTE **não estarão obrigados a adquirir o produto registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA EMISSÃO DO PEDIDO

5.1 Os objetos desta licitação deverão ser entregue conforme requisições do Órgão Gerenciador, que serão realizadas através do Fiscal do Contrato, nos termos do **Anexo V**, deste edital.

5.2 Os fornecimentos de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a anuir as Autorizações de Fornecimento (Anexo IX) que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

#### CLÁUSULA SEXTA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 A Ata de Registro de Preço deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas conseqüências da inexecução total ou parcial.

6.2 A execução da presente Ata de Registro de Preço será acompanhada e fiscalizada por servidores membros designadas pela Secretaria Municipal de Educação.

6.3 O objeto desta Ata será recebido em tantas parcelas quantas forem ao do pagamento, nos condições do projeto básico e nos casos omissos nos moldes do art 73 da lei 8666/93.

6.4 O representante do **CONTRATANTE**, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

6.5 A **CONTRATADA** declaram, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

6.6 A instituição e a atuação da fiscalização do serviço, objeto do contrato, não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

6.7 Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no processo administrativo 06229/2014 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Administração ou modificação da contratação.

**6.8 As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do PMM-RJ deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.**

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

7.1 O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2 O cancelamento do seu registro poderá ser:

7.2.1 A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

7.2.2 Por iniciativa do **PMM-RJ**:

7.2.2.1 Quando o fornecedor registrado:

a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) Descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

d) Não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo **PMM-RJ**, sem justificativa aceitável;

7.3 Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

7.4 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **PMM-RJ** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

#### CLÁUSULA OITAVA: DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

8.1.1 Automaticamente:

8.1.2 Por decurso de prazo de vigência;

8.1.3 Quando não restarem fornecedores registrados.

8.2 Pelo **PMM-RJ**, quando caracterizado o interesse público.

#### CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 A(s) licitante(s) que vier(em) a ser contratada(s), deverá(ão) apresentar a documentação para a cobrança respectiva através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

9.2 Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, CNPJ nº. 29.138.310/0001-59 e endereçados à Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba-Rj.

9.3 O pagamento será efetuado pelo **Município de Mangaratiba**, à(s) licitante(s) contratada(s) no 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento da obrigação,

uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da(s) contratada(s).

9.4 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **Prefeitura Municipal de Mangaratiba**, pagará à título de mora 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o valor devido, levando-se em consideração os dias em atraso;

9.5 Caso o **Município de Mangaratiba** efetue o(s) pagamento(s) devido(s) à(s) licitante(s) contratada(s) em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada a taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pró rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia do período final do adimplemento;

9.6 Na hipótese do documento de cobrança emitida apresentar erros ficam suspensos o prazo para o respectivo pagamento, descrito no subitem 9.3, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova fatura isenta de erros.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10.1 Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

10.2 Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

10.3 Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

10.4 Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1 No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 1184/06 e, em especial, as seguintes sanções:

11.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

11.2.1 Advertência por escrito;

11.2.2 Multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

11.2.3 Multa compensatória de 20% (vinte) por cento sobre o valor do contrato.

11.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

11.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.

11.3 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

11.3.1 Advertência por escrito;

11.3.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% (hum) por cento sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 20% por cento;

11.3.2 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 2% (dois) por cento sobre o valor do contrato;

11.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

11.4 Declarações de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.

11.5 Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no junto a Comissão Permanente de Licitação, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

11.6 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

11.6.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.6.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.6.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude

de atos ilícitos praticados.

11.6.4 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

11.7 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

11.8 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município.

11.9 As demais sanções são de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CONTRATAÇÃO

12.1. As obrigações decorrentes constantes do registro de preços a serem firmadas entre o **PMM/RJ** e o FORNECEDOR serão formalizadas através do instrumento contratual denominado AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro de MANGARATIBA, para a execução dos direitos e obrigações deste contrato, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.

E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

Mangaratiba, 07 de julho de 2014.

Evandro Bertino Jorge

BYF STORE LTDA

Prefeito

Contratada

Visto

TESTEMUNHAS:

Nome:  
Identidade nº:  
CPF nº:

Nome:  
Identidade nº:  
CPF nº:

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2014

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município, em decorrência do Processo Licitatório 06229/2014 por Pregão Para Registro de Preços nº 043/2014 e julgamento constante da Ata da Sessão realizada no dia 07 de julho de 2014, a mim apresentada, **Homologo o resultado do julgamento da licitação, conforme abaixo discriminado:**

P.A.	EMPRESA	VALOR GLOBAL
06229/2014	BYF STORE LTDA	RS 1.448.604,34

Perfazendo um valor total: **RS 1.448.604,34 (hum milhão quatrocentos e quarenta e oito mil seiscentos e quatro reais e trinta e quatro centavos).**

Mangaratiba, RJ, em 07 de julho de 2014.

**Evandro Bertino Jorge**  
Prefeito